



PROJETO DE LEI Nº 030/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU  
APROVADO EM PLENÁRIO  
EM: 23/09/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU, Estado do Ceará, ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao Orçamento da Seguridade Social do exercício de 2024, aprovado pela Lei nº 027/2023 de 30 de outubro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas abaixo especificadas:

| Dotação Orçamentária         | Descrição   |                        |            |
|------------------------------|---|------------------------|------------|
| 10                           | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO                           |                        |            |
| 10.01                        | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                |                        |            |
| 13                           | Cultura   |                        |            |
| 392                          | Difusão Cultural  |                        |            |
| 0701                         | Desenvolvimento Cultural                                  |                        |            |
| 10.01.13.392.0701.2.080.0000 | Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB |                        |            |
| 3.0.00.00.00                 | Despesas Correntes  |                        |            |
| 3.3.00.00.00                 | Outras Despesas Correntes                                 |                        |            |
| 3.3.50.41.00                 | Fomento a Instituições sem fins lucrativos                | Fonte<br>1.719.0000.00 | 116.000,00 |
| 3.3.90.39.00                 | Outros Serv.de Terc. - Pessoa Jurídica                    | Fonte<br>1.719.0000.00 | 10.000,00  |
| 4.0.00.00.00                 | Despesas de Capital                                       |                        |            |
| 4.4.90.52.00                 | Equipamentos e Material Permanente                        | Fonte<br>1.719.0000.00 | 14.000,00  |





**Art. 2º** - Como fonte para ocorrer as despesas orçamentárias com a abertura do crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentaria do exercício de 2024, conforme Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

| U.O.  | Identificação do Programa     | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso                 | Valor R\$         |
|-------|-------------------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------|
| 01.01 | Secretaria de Adm. e Finanças | 28.846.2001.0.002.0000 | 3.1.90.13.00        | Rec. Não Vinc. Impostos | 140.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>                  |                        |                     |                         | <b>140.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a primeiro de agosto de 2024.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU**, Estado do Ceará, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

